



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 14/07/2025

Edição nº 235/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 594/2025	2
PORTARIA Nº 595/2025	2
PORTARIA Nº 596/2025	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ATO/PORTARIA Nº 000001/2017	3
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ATO/PORTARIA Nº 000014/2017	3
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ATO/PORTARIA Nº 00007/2017	3
PORTARIA Nº. 007/2016	4
PORTARIA Nº: 129/2009	4
PORTARIA Nº: 131/2009	4
PORTARIA Nº 348/2008.	4
PORTARIA Nº 001/2013	5
PORTARIA Nº 002/2016	5
PORTARIA Nº 004/2015	5
PORTARIA Nº. 013/2015	5
PORTARIA Nº 108, DE 1986.	6
PORTARIA Nº 114/2005	6
PORTARIA Nº 15 "A"/78	6
PORTARIA Nº 200/2004	6
PORTARIA Nº 213/2002	6
PORTARIA Nº 344/2006	7
PORTARIA RPPS Nº 000005/2022	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 594/2025

(de 14 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. **MARISA VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO**, para participação do Curso de Motonauta.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Sra. **MARISA VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.146.***.50, RG nº 45***254, com destino à Maceió - AL, de 16 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, para Participação do Curso de Motonauta. Atribuindo 02 (duas) diária e 1/2 (meia) a servidora, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 1.010,92 (mil e dez reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: adf61f8c-1f43-4630-93b1-53612e61560b

PORTARIA Nº 595/2025

(de 14 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº

099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. Excelentíssimo Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, para participação de Agenda Oficial em Brasília com Ministros e Deputados.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Sr. Excelentíssimo Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.546.***.11, RG nº 14**06, com destino à Brasília - DF, de 09 de junho de 2025 a 10 de junho de 2025, para Participação de Agenda Oficial com Ministros e Deputados. Atribuindo 01 (uma) diária e 1/2 (meia) ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 1.617,48 (mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 51fd75a2-7da0-468f-84cd-4af47ff3151e

PORTARIA Nº 596/2025

(de 14 de julho de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 09 de julho de 2025 a 06 de novembro de 2025, à Sra. **LUANA MARIA GONÇALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.811.***-69, funcionária contratada, no Cargo de Professora Hora Aula, Matrícula 2010503 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.



Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dia do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6cb52396-13c3-47ae-821d-ab015d9c78e3

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ATO/PORTARIA Nº 000001/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 31 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade em favor do(a) servidor (a) MARIA JOSE DE SOUZA PINTO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA PINTO**, portador(a) do RG nº 34***70, SSP/PE e CPF ***.691.***.30. Efetivo (a), no cargo de **Serviços Gerais. Matrícula Funcional nº 619**, lotado(a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Maragogi, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 17, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005**, conforme processo do IFREV MARAGOGI 000001/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo

JOÃO GOMES DO REGO

Diretor Presidente

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 8a44d9cd-10a4-4097-bd6d-848f7009c928

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ATO/PORTARIA Nº 000014/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 01 de junho de 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do (a) servidor (a) **MARIA MARGARIDA MENDONCA TORRES**.

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE

MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, a (o) servidor (a) **MARIA MARGARIDA MENDONCA TORRES**, portador (a) do RG nº 24**490, SSP/PE, CPF nº ***.693.***.04. Efetivo (a), no cargo Agente de Saúde, **Matrícula Funcional nº 889**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000014/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo

JOÃO GOMES DO REGO

Presidente do Iprev

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 70655197-be96-48c2-b47d-7b89b1be830b

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ATO/PORTARIA Nº 00007/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 10 de maio de 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FLORENTINO**.

O PRESIDENTE DO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais são outorgadas e nos termos de artigo 17, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 14- Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FLORENTINO**, portador(a) de RG nº 58***68 SSP/AL, CPF nº ***.545.***.49, efetivo(a), no cargo Serviços Gerais, **Matrícula Funcional nº 495**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Maragogi, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional o 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003. e art. 17. incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005, conforme **processo do IPREV MARAGOGI 000007/2017**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

João Gomes do Rego



Presidente do IPREV

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 9eabd43e-d034-4fd1-ab7d-632af0d8bb7a

PORTARIA N.º. 007/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COMO ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária **por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SIDROMAR DA SILVA DE ALBUQUERQUE** de CPF n.º. *****.701.***-53 RG n.º 30***09 SSP /PE, CTPS n.º 00***35 / SERIE n.º 00004 e PASEP n.º. 1.702***5610**, sob matrícula n.º. **87**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 004/2016 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **32 (trinta e dois) anos e 23 (vinte e três) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus **proventos INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 20 de abril 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 77ac013f-37e2-4df0-a931-7fe548404b29

PORTARIA N.º: 129/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **RUTE DO NASCIMENTO FERREIRA**, portadora de CPF n.º *****.518.***-49** e PASEP n.º **170.***28 75.9**. sob matrícula n.º **232**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta **no Processo sob n.º 032/2009 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, ou 4.005 (quatro mil e cinco) dias conforme expressa a regra do Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e o artigo 32 da lei municipal n.º 376/2005, tendo auferido seus proventos, proporcionais. Tendo seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2009.

MAPAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: aff092cc-ec94-4be2-bca5-dda71c9ea7f5

PORTARIA N.º: 131/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE CONFORME ART. 40 DA CF, COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder **aposentadoria voluntária por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SEVERINA DA SILVA SANTOS**, portadora de CPF n.º *****.112.***-20** e PASEP n.º **1223***5928**, sob matrícula n.º **234**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob n.º 057/2009 do IPREV MARAGOGI** contando com o tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, e 2 (dois) meses, e 15 (quinze) dias, ou 5.550 (cinco mil, quinhentos e cinquenta) dias, conforme expressa a regra do Art. 40 da CF e o artigo 32 da lei municipal n.º 376/2005, tendo auferido seus proventos proporcionais, sem paridade. Tendo seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2009.

MARAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSE DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6f6e8395-a85b-409e-938a-2a38126e8373

PORTARIA N.º 348/2008.

O Prefeito do município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por Idade, a funcionária **MARIA JOSE DO NASCIMENTO** portadora da CTPS n.º **086615**, Série **00008**, ocupante do cargo de **gari**, a partir de 31 de julho de 2008.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi, 31 de julho de 2008.

Marcos José Dias Viana.

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, livro competente, em 31 de julho de 2008.

Cícera Cristina Barcos de Oliveira

Secretária de Administração.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 43f1e01b-46fc-4ef7-becc-d8a75a75e1ff



PORTARIA Nº 001/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, CONFORME ART. 40 § 1º, III "b", CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por invalidez**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS, portadora CPF nº. 585.842.004-44, PASEP nº. 17072766470 CTPS Nº 001541 SÉRIE Nº 00019, RG Nº 793073 SSP/AL**, sob **matrícula nº. 593** lotada na **Secretaria de Infra Estrutura e obras** exercendo cargo **GARI**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo de Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no processo sob nº 030/2012, do IPREV MARAGOGI, qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 12 (doze) anos, 06 (seis meses e 20 (vinte) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, d CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º alínea da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 16 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b04f677e-93c5-4458-9f62-7e8a0e9afe76

PORTARIA Nº 004/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1, 111, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA ISABEL DA SILVA, CPF nº ***.839.***-82, PASEP nº 1.9013294904, CTPS nº 094214 SERIE nº 00479, RG nº 2**.065 SSPAL sob matrícula nº 620**, lotada na **Secretaria de Saúde**, exercendo cargo de **Serviços Gerais** pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 006/2015 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005, bem como proporcionais.**

Maragogi, 16 de junho de 2015.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 616384e3-8608-4941-9467-7f165a804d0d

PORTARIA Nº 002/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", CONSTITUIÇÃO DA FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF nº. ***.379.***-68, PASEP nº 1704***2102, CTPS nº 0032797 SÉRIE nº 00013, RG nº 9.***.186 SDS/PE**, sob **matrícula nº. 207**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **Servente** pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 003/2016 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005, bem como proporcionais.**

Maragogi, 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 25c29562-563a-4bfe-8376-d5af88875dc7

PORTARIA Nº. 013/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 955.322.804-30, PASEP nº 1.900.392.706-8, CTPS nº 0061772/ SÉRIE nº 479 AL, nº 1398983 SSP/AL, sob matrícula nº. 498**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores em provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 008/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 60 (sessenta) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal nº. 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005, bem como proporcionais.**

Maragogi, 30 de junho de 2015

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto



Código identificador: 37d4e14b-8fe8-4df2-8b5a-68a48d2e934e

PORTARIA Nº 108, DE 1986.

Aposenta professora que especifica:

O Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinado com os artigos 43, 44 e itens da Lei Municipal de outubro de 1983 "Magistério Municipal", **RESOLVE APOSENTAR** a pedido e à vista do que ficou apurado no processo GP. nº 01/86, que prova a prestação de 25 anos, 05 meses e 05 dias de serviço público, a Senhora **Maria José da Silva Lima**, no cargo de professora regente nível I de classe da 5ª a 8ª série do 1º grau classe "B", lotada no Departamento Municipal de Educação da Parte Permanente do Quadro do Magistério Municipal desta Prefeitura, ficando-lhe assegurados os proventos mensal de Cz\$ 1.460,60 (hum mil, quatrocentos e sessenta cruzados e sessenta centavos), na seguinte conformidade: "Vencimentos" Cz\$ 804,00 "Adicionais" (05 quinquênios) Cz\$ 201,00 Salário-Família" 321,60.

Prefeitura Municipal de Maragogi, 01 de setembro de 1986.

Publique-se e cumpra-se

João Cavalcante de Lyra

Prefeito

Lúcia Coutinho Iannarella

Diretora de Educação e Cultura

A presente portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, Maragogi 01 de setembro de 1986.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: d6c9a686-8cda-4497-b7c5-c79deb3eec44

PORTARIA Nº 114/2005

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por **Invalidez**, a funcionária **GERUSA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Parteira**, a partir de 02 de maio de 2005.

Dê-se Ciências e Cumpra-se. Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi, 02 de maio de 2005.

Marcos José Dias Viana.

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 02 de maio de 2005.

Maria Célia Fraga de Santana Vieira.

Secretária de Administração.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: e3a131fc-999f-483b-9014-334202aca9a2

PORTARIA Nº 15 "A"/78

Maragogi, 30 de março de 1978

O Prefeito do município de Maragogi, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições, e tendo em vista o processo que trata de requerimento de **Maria José Paes de Lima**, RESOLVE aposentar a mesma no cargo de professora Padrão "E" do quadro do pessoal desta Prefeitura, com proventos mensais CR\$ 786,00 (Setecentos e oitenta e seis Cruzeiros) de acordo com o art.90 e seguinte da lei Municipal nº 261/69, de 16 de dezembro de 1969.

Dê-se Ciência

Cumpra-se

Maragogi, 30 de março de 1978.

Maria do Livramento Paes de Oliveira

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria dessa Prefeitura em 30 de março de 1978.

José Paes de Oliveira Neto

Sec. geral de Administração

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: a2bd634d-687a-4951-830d-a3277c5c504b

PORTARIA Nº 200/2004

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade, a funcionária **Maria José da Silva Alves**, ocupante do cargo de **Servente**, a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, em 26/07/2004.

Antônio de Pádua Lima de Lyra

Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no livro competente em 26 de julho de 2004.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 4b148166-9612-472a-a62f-c69f86c696fc

PORTARIA Nº 213/2002

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar, por Idade o(a) funcionário(a) **MARIA RITA DA SILVA** ocupante do cargo deservente a partir de 12 de junho de 2002.



Dê-se Ciências e Cumpra-se Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi, 12 de junho de 2002.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 12 de Junho de 2002.

Luiz Carlos Lira Wanderley

Sec. de Administração e Finanças.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: c56349bb-cbbf-4d29-a4c0-535d9407da71

PORTARIA Nº 344/2006

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições leg lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade, a funcionária **MARIA RITA DOS SANTOS** CTPS nº 033843 Série nº 636 AL, ocupante do cargo de Servente, a partir desta data.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi 14 de agosto de 2006.

Marcos José Dias Viana.

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 14 de agosto de 2006.

José Romero Rodrigues de Freitas.

Secretário de Administração.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7869a202-3725-4407-a743-d7243ed19d50

PORTARIA RPPS Nº 000005/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PREV-MARAGOGI sob nº 000005/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, nível I. Classe H. **Maria Piedade de Souza**, nomeada no cargo de Serviços Gerais e matrícula nº 500, inscrita no CPF nº ***.689.***-68 e portadora do RG nº 1.***.041 - SSP/PE.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 30/10950 do valor apurado da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Maragogi (AL), em 01 de fevereiro de 2022

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito

João Gomes do Rego

Presidente do IPREV

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6d13347a-0f6a-4ffe-801b-8f70a6619e36



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL